



**DECRETO EXECUTIVO Nº 114, DE 22 DE OUTUBRO DE 2008**

*Suplementa dotação no orçamento de 2008 da Administração Indireta – IPASSP-SM, no montante de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A suplementação do montante de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para a cobertura da dotação orçamentária de 2008 da Administração Indireta – IPASSP-SM, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007, e em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme abaixo especificado:

2001.0912200941.076 - 4.4.90.61 Recurso: 0400 R\$ 2.100,00

**Art. 2º** A redução da dotação abaixo especificada servirá de recursos para a cobertura da despesa autorizada no artigo 1º:

2001.0912200941.076 - 4.4.90.51 Recurso: 0400 R\$ 2.100,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria**, aos vinte e dois (22) dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito (2008).

**Valdeci Oliveira**  
Prefeito Municipal